



# MUNICÍPIO DE INDIANA

## PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

### DECRETO nº 025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre: “**Abertura de Crédito Suplementar.**”

**Artigo 1º** - Fica Aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais), nos termos do Artigo 4º, inciso I da Lei nº 2045/2016 e R\$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais) pelo §1º do mesmo artigo, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### UNIDADE 02.01.04 – MANUT. GABINETE, SECRETARIA ADMINST. FINAN.

13 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	0,00
15 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	20.000,00
16 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
17 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
22 – 3.3.39.04.70 – Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
57 – 3.4.49.09.10 – Sentenças Judiciais	200.000,00
645 – 3.3.19.00.39 – Outras Pensões	6.000,00
646 – 3.3.19.00.10 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.000,00
678 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	22.000,00
987 – 3.3.39.03.50 – Serviços de Consultoria	50.000,00
1029 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00

##### UNIDADE 02.01.28 – SERVIÇO DA DÍVIDA

20 – 3.4.69.07.10 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	179.000,00
--------------------------------------------------------------	------------

##### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

27 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	25.000,00
28 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
686 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	12.000,00

##### UNIDADE 02.02.12 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

35 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
58 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	8.000,00
308 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
420 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

##### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

619 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
620 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	28.000,00

##### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

682 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	23.000,00
------------------------------------------	-----------

##### UNIDADE 02.03.27 – MANUTENÇÃO SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

60 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	2.000,00
-----------------------------------------	----------

1

*Handwritten signature: Helena*



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

62 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
69 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	3.000,00
<b>UNIDADE 02.03.08 – FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR AO EDUCANDO</b>	
421 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	20.000,00
<b>UNIDADE 02.04.10 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL</b>	
74 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	100.000,00
75 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
81 – 3.3.35.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	30.000,00
680 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	70.000,00
1020 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
1024 – 3.3.39.03.69 – Outros Serviços de Pessoa Física	0,00
<b>UNIDADE 02.04.10 – MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
83 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
221 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	4.000,00
921 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>	
90 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
91 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	50.000,00
92 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
93 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
222 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	14.000,00
235 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	7.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA</b>	
95 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	6.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUT. CEMITERIO E VOLORIO MUNICIPAL</b>	
99 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	8.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
108 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
<b>UNIDADE 02.05.17 – MANUT. S.A.E.</b>	
110 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	6.000,00
112 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
113 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	15.000,00
<b>UNIDADE 02.05.26 – OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
116 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
134 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	4.000,00
137 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	23.000,00



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

## UNIDADE 02.05.26 – MANUT. S.M.E.R.

122 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	10.000,00
162 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	23.000,00

## UNIDADE 02.05.17 – RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

1008 – 3.4.49.05.10 – Obras e Instalações	0,00
-------------------------------------------	------

## UNIDADE 02.06.08 – MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO

289 – 3.3.39.04.60 – Auxílio Alimentação	3.000,00
374 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
405 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	0,00
406 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00

## UNIDADE 02.07.20 – MANUT. SERVIÇOS AGROPECUARIOS

132 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	60.000,00
133 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.598.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação total/parcial das seguintes dotações:

### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

26 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	8.000,00
29 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

33 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	4.000,00
292 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	2.000,00
296 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	6.000,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUT. CRECHE MUNICIPAL

42 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	4.000,00
-----------------------------------------	----------

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

47 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
48 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	26.000,00
50 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

610 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
612 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	9.000,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

614 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	4.000,00
-------------------------------------------	----------



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

<b>UNIDADE 02.03.08 – FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR AO EDUCANDO</b>	
55 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	350.000,00
307 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	5.000,00
<b>UNIDADE 02.04.10 – MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
87 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	4.000,00
<b>UNIDADE 02.04.10 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULATORIAL</b>	
129 – 3.3.39.01.40 – Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
326 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	5.000,00
381 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
<b>UNIDADE 02.05.17 – MANUT. S.A.E.</b>	
86 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	15.000,00
115 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA</b>	
97 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUT. CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL</b>	
101 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS</b>	
103 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	15.000,00
105 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
107 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	18.000,00
<b>UNIDADE 02.05.26 – MANUT. S.M.E.R.</b>	
143 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	30.000,00
<b>UNIDADE 02.05.15 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>	
1026 – 3.4.48.05.10 – Obras e Instalações	626.000,00
1034 – 3.4.48.05.10 – Obras e Instalações	150.000,00
<b>UNIDADE 02.06.08 – MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
127 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
269 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	15.000,00
365 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	5.000,00
569 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
986 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
1019 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
1022 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	13.000,00
<b>UNIDADE 02.06.08 – MANUTENÇÃO SERVIÇO SOCIAL</b>	
191 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	4.000,00

*Handwritten signature*  
Hollara



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**UNIDADE 02.06.08 – PROJETO SEMEAR**

832 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00

**UNIDADE 02.07.20 – MANUT. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**

131 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil 9.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 1.598.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria